



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PÉ DE SERRA –ESTADO DA BAHIA

CNPJ-02065221/0001-73 – Telefax (75) 3660-2118

Rua Manoel Luiz Carneiro, Nº 93 –centro –Pé de Serra – Ba.

PARECER Nº.....<sup>20</sup>...../2026

**Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Ciência e Tecnologia e Serviços Públicos.**

**Projeto de Lei: Nº43 /25**

EMENTA: Inclui no Calendário Cultural do Município de Pé de Serra a Semana da Agricultura Familiar e da Economia Solidária e define o primeiro domingo do mês de junho como data para a realização da Feira Municipal

Autor Vereador Gilvanio Figueiredo dos Santos

Relator: Jerri Adriane S. Oliveira:

CAMARA MUNICIPAL DE PE DE SERRA/BA  
CNPJ: 02.065.221/0001-73  
PROT. Nº 174 EM 05/03/26  
Jorgeana Del C. Couto  
FUNÇÃO: JORGEANA DEL C. COUTO  
Diretora Legislativa e Parlamentar  
Decreto Nº 02/25

## **I – RELATÓRIO**

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Gilvanio Figueiredo dos Santos que dispõe sobre a inclusão da Semana da Agricultura Familiar e da Economia Solidária no Calendário Cultural do Município de Pé de Serra, bem como estabelece o primeiro domingo do mês de junho como data para a realização da Feira Municipal.

A proposição tem como objetivo valorizar os agricultores familiares, produtores locais e empreendedores da economia solidária, promovendo espaço para comercialização de produtos, troca de experiências, incentivo à produção local e fortalecimento da economia do município.

A iniciativa também busca incentivar ações educativas, culturais e econômicas voltadas ao desenvolvimento sustentável, à geração de renda e à valorização da produção rural e artesanal

## **II – VOTO DO RELATOR**

Considerando a importância da agricultura familiar para o desenvolvimento econômico e social do município, bem como o fortalecimento das práticas de economia solidária, entende-se que a proposta contribui para incentivar a produção local, ampliar oportunidades de comercialização e promover a integração entre produtores e a comunidade.

A realização da Feira Municipal durante esse período representa um importante instrumento de valorização do trabalho dos agricultores e



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PÉ DE SERRA –ESTADO DA BAHIA

CNPJ-02065221/0001-73 – Telefax (75) 3660-2118

Rua Manoel Luiz Carneiro, Nº 93 –centro –Pé de Serra – Ba.

produtores locais, além de fomentar a cultura, a economia e o turismo no município.

Diante do exposto, e considerando o interesse público da matéria, voto pela aprovação do presente Projeto de Lei Nº 43/25.

JERRI ADRIANE SILVA DE OLIVEIRA

Relator

### **III – DECISÃO DA COMISSÃO**

A Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Ciência e Tecnologia e Serviços Públicos, em reunião realizada na data acima, aprovou o parecer do Relator, opinando favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 43/25.

Sala das Comissões, em 04 de março de 2026

JOSE JOELSON OLIVEIRA CARNEIRO

Presidente

GILVANIO FIGUEIREDO DOS SANTOS

Membro